

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Cláudio Vanderson de Menezes
brasileiro(a), estado civil casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 040.533.344-22 e portador da cédula de identidade
nº 9474342 residente e domiciliado(a) na
Rua José Vieira de Barros
nº 303 bairro de Centro
CEP 55.125.000 na cidade de Teritama / PE

OUTORGADA: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira,
advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de
Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-
630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações
judiciais.

PODERES: Para promover defesa dos meus interesses judiciais, concedendo-lhes
poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º
e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas
as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações,
renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de
pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar
compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam,
mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas,
inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do
pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos
em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer
em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de
poderes.

JUSTIÇA GRATUITA: Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara,
sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer
demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei
nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife, 24 de 03 de 2020

Cláudio Vanderson de Menezes
Outorgante



**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: Cláudio Vanderleone de Moraes
brasileiro, estado civil casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 070.533.349-22 e portador da cédula de identidade
nº 7974999-2 residente
domiciliado(a) rua José Vieira de Barros
nº 103, bairro de
cidade Centro CEP 55225-000, na
Toritama PE

CONTRATADO: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 28.697 D, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha sala 104, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações judiciais
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios na AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT proposta por: _____, como também com defesas e requerimentos em geral a serem realizados nesse processo.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

a) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais, no decurso do processo, o CONTRATADO elaborará substabelecimento, indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao CONTRATANTE aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do CONTRATANTE no que concerne aos honorários e atividades a serem exercidas.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

DA COBRANÇA

Cláusula 6ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 7ª. Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviço recairá sobre o percentual de 30% sobre o valor recebido pelo contratante.

Parágrafo único: Os pagamentos acima descritos serão garantidos através da emissão de cheques ao portador nos valores e datas acima descritos.

Cláusula 8ª. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 9ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% sobre o valor a ser pago.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas obrigações.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Recife; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Recife - PE 24 de 03 de 2020
Cláudio Vanderleone de Moraes
Contratante

Contratado



DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, Cláudio Vanderborn de Menezes
brasileiro(a), estado civil casado,
profissão desempregado inscrito no CPF/MF sob o
nº 07053334422, e portador da cédula de
identidade nº 7474342, residente e
domiciliado(a) rua José Vieira de Barros
nº 403, bairro Centro,
CEP 55125-000 na cidade de
Toritama / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita,
que não tenho condições de arcar com as custas e despesas
processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo
com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 24 de 03, de 2020

NOME: X

Cláudio Vanderborn de Menezes



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu Cláudio Vanderson de Menezes,
RG 7474 142, CPF 070 533 344 22,
Residente na rua José Vieira de Barros, Bairro Centro,
Cidade Toritama, Estado de PE.

Declaro para os devidos fins e efeitos que fui vítima de acidente de trânsito, e, portanto, apresento-me como beneficiário do seguro obrigatório DPVAT, para requerer a indenização a que tenho direito.

Outrossim Declaro pelo presente que estou ciente das implicações legais decorrentes da não veracidade nas informações aqui prestadas, sendo, portanto, verdadeiro o que declaro e assino neste documento.

Recife, 24 de 03 de 2020

Cláudio Vanderson de Menezes
Assinatura do Declarante

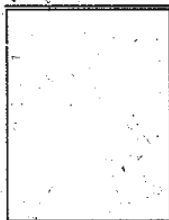


HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Data e hora retirada da senha: 02/06/2019 18:26



Nome Paciente: CLAUDIO VANDERSON DE MENSES
Cód. Paciente:
Data de Nascimento: 31/07/1986
Sexo: Masculino
Idade: 32
Senha: U0021
Convênio:
Atendimento:
SAME:

Período: 02/06/2019 18:26 - 02/06/2019 18:27

GILDA MARIA DE SIQUEIRA PRATA - COREN: 415317 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - CLASSIFICAÇÃO

Prioridade: **POUCO URGENTE**

Cor: **VERDE**

Queixa Principal: PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, APRESENTANDO DOR + LIMITAÇÃO EM MED

Medicamento(s): NEGA ALERGIAS

Observação: SENHA: 5697353

Fluxograma sintoma: PROBLEMAS NOS MEMBROS

Discriminador(es): - DEFORMAÇÃO?
- EDEMA?

Especialidade: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

02/06/19 LAC III

BOM ADM JORNAL - MAS
RECEBUI ATENDIMENTO NA CLINICA
ANTES DO ORTOPEDIA

LI: DOUTOR PI ME CONVERSAR

PROVA

DO ANTIHISTAMINICO

Dr. Maurício Paes
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM-PE: 16.693 TEOT: 14.589

Acolhido(a) por: GILDA MARIA DE SIQUEIRA PRATA - COREN: 415317 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

Data Impressão: 02/06/2019 18:27

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: sharon Stéphanie Lins Barros - 20/04/2020 20:23:52

<https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042020235287600000059826351>

Número do documento: 20042020235287600000059826351

Num. 60885992 - Pág. 3

2º VIA – AO PACIENTE

Por não constituir caso para tratamento nesta unidade, estamos encaminhando o paciente:

NOME DO PACIENTE: Cláudio Vandersan de Menezes REGISTRO Nº: _____

IDADE: 32a RESIDENTE: _____

PARA O HOSPITAL: HSA - Arapiraca SENHA: 5697 353

ESCLARECE SE O MESMO É PORTADOR DE:

*gredes de mob
der er onbra (B)*

*Rel c/ curst de ulcero
chavicular possivelmente
+ pct com limitaz de importante
de movimentar*

*Solicito
exame de
esta ferida*



RA: 0112-0112
Médico
CRM 22578

02-06-19

DE ACORDO COM O MÉDICO

DATA / /

TORITAMA

ASSINATURA DO MÉDICO: _____

OBS: - Em caso de paciente menor de idade, anotar a filiação

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE - HRA

RESUMO DE ALTA

Nome: CLAUDE VANDERSON DE MENEZES

Prontuário: _____

Data: / /

Hora: _____

DIAGNÓSTICO:

LUXAÇÃO ACROMIOMETOMICA (D)

AMBULATÓRIO DE EGRESSO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LAC COTA II - OBTIDA POR MANEJO

CONSERVADOR

TRATAMENTO REALIZADO:

TIPO II

MANEJO REALIZADO NO AMBULATÓRIO

Alta Hospitalar: Data: 03/12/19

Hora: _____

Dr. Maurício Paes
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgião do Quadril
CRM-PE: 16.693 TEOT 14.589

Ass. do Médico e CRM
Carimbo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
1224352012

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224352012

NOME
CLAUDIO VANDERSON DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ONE EMISSOR / UF
7474142-2DS PE

CPF
070.533.344-23

DATA NASCIMENTO
31/07/1986

FILIAÇÃO
EDVALDO JOSE DE
MENEZES
ANTONIA LUCIA SILVA
DE MENEZES

PERMISSÃO
ACC
CRL. HMB
AS

Nº REGISTRO
06357649321

VALIDADE
05/01/2020

1ª EMISSÃO
04/08/2015

OBSERVAÇÕES
X

Paulo Vinícius de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
CARACATÁ DO GORRAPEZ PE

DATA EMISSÃO
16/05/2016

De Jesus
ASSINATURA DO EMISSOR

35789455406
PRO72929693

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Paulo Vinícius de Jesus



Toritama, 18 de Julho de 2019.

Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima Declaração de Atendimento Hospitalar

DECLARAÇÃO nº 126/2019

Do: Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima

Para: **CLAUDIO VANDERSON DE MENEZES**

Venho através desta, informa que o (a) Senhor (a) **CLAUDIO VANDERSON DE MENEZES** deu entrada nesta unidade como consta no prontuário sob o registro nº 42332-1 no dia 02/06/2019. Foi atendido e em seguida sendo liberado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Mateus Tavares
Portaria 387 - SMS
Coordenador de Unidade de Saúde
Mateus Emanuel Tavares
Coordenador de Unidade de Saúde

Av. João Manoel da Silva • Centro – Toritama - Pernambuco • Telefone: 3741- 1192 • E-mail – admhospitaltoritama@gmail.com





Unidade: 2-1 - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA		Data e Hora da Chegada 02/06/2019 às 14:36	
Paciente: 16585-1 CLAUDIO VANDERSON DE MENEZES		Nascimento: 31/07/1986	
Sexo: Masculino	RG:	Idade: 32 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s)	
Município: TORITAMA		UF: PE	
Logradouro: JOSE VIEIRA DE BARROS, 103		Localidade: CENTRO	
Profissão:		Telefone: (81) 92499649 / ()	
CNS Pac.:		Celular: ()	
Nome Mãe: ANTONIA LUCIA SILVA DE MENEZES			
Ass. Paciente ou Resp: _____			
Nome Responsável. Quando menor: _____		Polegar	
Grau Parentesco: _____		Nº Registro: 42332-1	

DADOS DA TRIAGEM

Data	Hora	Profissional	Descrição
02/06/2019	14:46	AGENDA INTEGRADA	130 / 80; Observação: Dor em Ombro E após queda de moto.

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - OBSERVAÇÃO

Data	Hora	Rotina	Profissional	Descrição
------	------	--------	--------------	-----------

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

CID / CIAP 2	Código	Hipótese	Profissional
CID	R520	DOR AGUDA	214-1-JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR - CRM-PE 23277
PCT	VITIMA DE QUEDA DE MOTO HA 30 MIM COM DOR EM OMBRO E. CD RX DE OMBRO E.		
CID	Z000	EXAME MÉDICO GERAL	210-1-RAYANA CRUZ CORREIA DE LIMA - CRM - 25878
QUEDA DE MOTO			
DOR EM OMBRO DIREITO			

RX LUXAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR / LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO IMPORTANTE AO ORTOPEDISTA

BEG. ORIENTADO
HRÁ: 5697353

PROCEDIMENTOS

Código	Procedimento	Profissional	Data
030106006	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA		
030110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	21-1 - IREMAR FERREIRA DE SOUZA	02/06/2019
030110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	21-1 - IREMAR FERREIRA DE SOUZA	02/06/2019

MEDICAMENTOS

Código	Medicamento	Concentração	Posologia
--------	-------------	--------------	-----------

EXAMES

Código	Exame	Observação
--------	-------	------------

PRESCRIÇÕES / ORIENTAÇÕES

Data	Hora	Medicações/Orientações - Execução	Responsável/Prescrição
02/06/2019	15:15	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML INJ. 1 AMPOLA, APLICAÇÃO IMEDIATA, INTRA-MUSCULAR (Uso Externo)	JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR - CRM-PE 23277
02/06/2019	15:15	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 1 AMPOLA, APLICAÇÃO IMEDIATA, INTRA-MUSCULAR (Uso Externo)	JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR - CRM-PE 23277

Profissional Responsável

Quinta-feira 18 de Julho de 2019 10:54 AM

Página 1 de 1





NOME: Cláudio Vadelon

À FISIOTERAPIA MOTORA

FINALIDADE: Analgesia e ganho de arco de movimento

DIAGNÓSTICO: Fratura de clavícula

NÚMERO DE SESSÕES: 20

Bezerros, 01, 08, 19.

Dr. Felipe Guedes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 7451 CRM-PE 2/023





HOSPITAL MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

*Rec de encaminhamento de Josefa Quadra
Condutor Nelson*

FICHA DE
ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

2º VIA - AO PACIENTE

Por não constituir caso para tratamento nesta unidade, estamos encaminhando o paciente:

NOME DO PACIENTE: Claudio Vanderson de Figueira REGISTRO:

IDADE: RESIDENTE:

PARA O HOSPITAL: HSA - Ortop. SENHA: 5697 353

ESCLARECE SE O MESMO É PORTADOR DE:

*guedes de 1.º
do 2.º em obra (E)*

*Rx 1/ curar de acidente
chavista possivelmente
+ put com limitação importante
de movimentos*

*Solicito
exame de
ortopedias*

[Signature]
Rafaela Costa
Médica
CRM 25973

02-06-19

DE ACORDO COM O MÉDICO

DATA / /

TORITAMA

ASSINATURA DO MÉDICO: _____

OBS: - Em caso de paciente menor de idade, anotar a filiação

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

Av. João Manoel da Silva • Centro – Toritama - Pernambuco • Telefone: 3741- 1192 • E-mail – admhospitaltoritama@gmail.com





NOME: CLAUDIO VANDERSON DE MENESES

REGISTRO: 125704

DATA DA CIRURGIA: 13/06/2019

ALTA: 14/06

(Reop no dia 20/06)

MTA: 23/06

DIAGNÓSTICO: LAC

TRATAMENTO: FIO K

DATA RETORNO:

1 REVISÃO: 11/07 ÀS 7HS

2 REVISÃO

3 REVISÃO

4 REVISÃO

Obs:

Dr. Felipe Quedes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 2451
R.M. PF 21025





NOME: CLAUDIO VANDERSON DE MENESES

REGISTRO: 125704

DATA DA CIRURGIA: 13/06/2019

ALTA: 14/06

(leap no dia 20/06)

ATA: 23/06

DIAGNÓSTICO: LAC

TRATAMENTO: FIO K

DATA RETORNO:

1 REVISÃO: 11/07 ÀS 7HS

2 REVISÃO

3 REVISÃO

4 REVISÃO

Obs:

Dr. Felipe Guedes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 1451
CRM-PF 21025





NOME: CLAUDIO VANDERSON DE MENESES

REGISTRO: 125704

DATA DA CIRURGIA: 13/06/2019

ALTA: 14/06

(Reop no dia 29/06)

ALTA: 23/06

DIAGNÓSTICO: LAC

TRATAMENTO: FIO K

DATA RETORNO:

1 REVISÃO: 11/07 ÀS 7HS

2 REVISÃO ~~08/08/19~~

(Reop no dia 08/08/19)

08/08/19

3 REVISÃO

4 REVISÃO

Obs:

Dr. Felipe Queiroz
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 7451
-RM-PF 21025





NOME: CLAUDIO VANDERSON DE MENESES

REGISTRO: 125704

DATA DA CIRURGIA: 13/06/2019

ALTA: 14/06

(Reop no dia 20/06)

ALTA: 23/06

DIAGNÓSTICO: LAC

TRATAMENTO: FIO K

DATA RETORNO:

1 REVISÃO: 11/07 ÀS 7HS

2 REVISÃO

3 REVISÃO

4 REVISÃO

Obs:

Dr. Felipe Guedes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 1451
CRM-PE 21025





NOME: Cláudio Anderson de Moraes

LAUDO MÉDICO

O paciente supracitado foi vítima de trauma, tendo apresentado o diagnóstico de: luxação do ombro direito CID-10: S42, foi submetido à tratamento cirúrgico nesta unidade hospitalar no dia 13/06/19. Atualmente se encontra em acompanhamento ambulatorial.

Dr. Felipe Guedes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 74516 e CRM-PE 21025

Bezerros, 11/07/19.

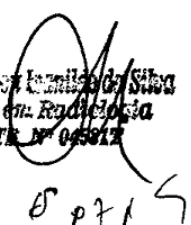


RECEITUÁRIO

NOME: CLAUDIO VARGAS - 32 ANOS

TORITAMA

Ob omro (D)


Dr. Lázaro Luis Souza
Médico
CRM-PE 25266
ASS. FIRMADO DO PROFISSIONAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 129ª CIRCUNSCRIÇÃO - TORITAMA - DP129ªCIRC DINTER/17ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0219001698**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **31/10/2019** às **09:24**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado), que aconteceu no dia **2/6/2019** às **14:00**

Fato ocorrido no endereço: **ESTRADA VICINAL DO SÍTIO TABOCAS, ZONA RURAL - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICÍPIO DE CARUARU, 1 - Bairro: CENTRO - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

SEM AUTORIA (AUTOR \ AGENTE)
CLAUDIO VANDERSON DE MENESES (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a) **CLAUDIO VANDERSON DE MENESES**



Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

SEM AUTORIA (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

CLAUDIO VANDERSON DE MENESES (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **ANTONIA LUCIA SILVA DE MENESES** Pai: **EDVALDO JOSÉ DE MENESES** Data de Nascimento: **31/7/1986** Naturalidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **7474142/SDS/PE (RG)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão: **AUTONOMO(A)** Telefones Celulares: **81992499649**

Endereço Residencial: **RUA JOSE VIEIRA DE BARROS, 103 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - TORITAMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **CLAUDIO VANDERSON DE MENESES**, que estava em posse do(a) Sr(a): **CLAUDIO VANDERSON DE MENESES**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/POP 110I** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PCH6455 (PERNAMBUCO/TORITAMA)**

Complemento / Observação

INFORMA A VITIMA QUE CONDUZIA A SUA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, MODELO POP 110I, NA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO TABOCAS, ZONA RURAL DE CARUARU, QUANDO PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO DO ALUDIDO VEÍCULO E VEIO A CAIR. AFIRMA O QUEIXOSO QUE FICOU GRAVEMENTE FERIDO, SENDO SOCORRIDO PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DESTA CIDADE DE TORITAMA, EM SEGUIDA FOI ENCAMINHADO



PARA O HOSPITAL REGIONAL DA CIDADE DE CARUARU. DO HRA FOI REMOVIDO PARA O HOSPITAL DE CADADE DE BEZERROS ONDE FOI SUBMETIDO A INTERVENÇÃO CIRURGICA, EM VIRTUDE DE TER FRATURA A CLAVICULA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Claudio Vanderson de Menezes
CLAUDIO VANDERSON DE MENESES
(VITIMA)

B.O. registrado por: *Jose Meleno da Silva* - Matrícula: 381.035-6



SINISTRO 3200035695 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** CLAUDIO VANDERSON DE MENESES**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Recife-PE

BENEFICIÁRIO CLAUDIO VANDERSON DE MENESES**CPF/CNPJ:** 07053334422**Posição em 24-03-2020 15:19:36**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
30/01/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Cláudio Vanderson de Menezes
brasileiro(a), estado civil casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 040.533.344-22 e portador da cédula de identidade
nº 9474342 residente e domiciliado(a) na
Rua José Vieira de Barros
nº 203 bairro de Centro
CEP 55.125.000 na cidade de
Toritama / PE

OUTORGADA: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira,
advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de
Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-
630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações
judiciais.

PODERES: Para promover defesa dos meus interesses judiciais, concedendo-lhes
poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º
e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas
as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações,
renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de
pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar
compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam,
mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas,
inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do
pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos
em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer
em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de
poderes.

JUSTIÇA GRATUITA: Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara,
sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer
demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei
nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife, 24 de 03 de 2020

Cláudio Vanderson de Menezes
Outorgante



**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: Cláudio Vanderleone de Moraes
brasileiro, estado civil casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 010.533.349.22 e portador da cédula de identidade
nº 79.74.79.7 residente
domiciliado(a) rua José Vieira de Barros
nº 103 bairro de
cidade Centro CEP 55225-000 na
Toritama PE

CONTRATADO: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 28.697 D, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha sala 104, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações judiciais
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios na AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT proposta por: _____, como também com defesas e requerimentos em geral a serem realizados nesse processo.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

a) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais, no decurso do processo, o CONTRATADO elaborará substabelecimento, indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao CONTRATANTE aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do CONTRATANTE no que concerne aos honorários e atividades a serem exercidas.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

DA COBRANÇA

Cláusula 6ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 7ª. Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviço recairá sobre o percentual de 30% sobre o valor recebido pelo contratante.

Parágrafo único: Os pagamentos acima descritos serão garantidos através da emissão de cheques ao portador nos valores e datas acima descritos.

Cláusula 8ª. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 9ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% sobre o valor a ser pago.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas obrigações.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Recife; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Recife - PE 24 de 03 de 2020
Cláudio Vanderleone de Moraes
Contratante

Contratado



DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, Cláudio Vanderzon de Menezes
brasileiro(a), estado civil casado,
profissão desempregado Inscrito no CPF/MF sob o
nº 07053334422, e portador da cédula de
identidade nº 7474342, residente e
domiciliado(a) rua José Vieira de Barros
nº 403, bairro Centro,
CEP 55125-000 na cidade de
Toritama / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita,
que não tenho condições de arcar com as custas e despesas
processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo
com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 24 de 03, de 2020

NOME: X

Cláudio Vanderzon de Menezes



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu Cláudio Vanderson de Menezes,
RG 7474 142, CPF 070 533 344 22,
Residente na rua José Vieira de Barros, Bairro Centro,
Cidade Toritama, Estado de PE.

Declaro para os devidos fins e efeitos que fui vítima de acidente de trânsito, e, portanto, apresento-me como beneficiário do seguro obrigatório DPVAT, para requerer a indenização a que tenho direito.

Outrossim Declaro pelo presente que estou ciente das implicações legais decorrentes da não veracidade nas informações aqui prestadas, sendo, portanto, verdadeiro o que declaro e assino neste documento.

Recife, 24 de 03 de 2020

Cláudio Vanderson de Menezes
Assinatura do Declarante

